

## **LEI n° 294**

Extingue função no Quadro do Pessoal Variável da Prefeitura, suprimindo a dotação 8-89-1 – Magarefe.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica extinta, no quadro do Pessoal Variável da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, a função de Magarefe, dotação 8-89-1.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de Novembro de 1960.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal